

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação aos itens a serem deliberados na próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas (“AGO”) da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** (“Companhia”), a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin Novo, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seguem abaixo os documentos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas referentes à Ordem do Dia:

I. Em relação aos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia da AGO, relativos (a) ao Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; e (b) à destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, que serão objeto de deliberação na AGO a ser realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2015, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:

(i) Ata da 273ª Reunião de Diretoria da Companhia, realizada no dia 12.03.2015, a qual (a) examinou, discutiu e aprovou o Relatório Anual da Administração, a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (b) deliberou sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em referidos documentos; e (c) aprovou o Orçamento da Companhia para o ano de 2015;

(ii) Ata da 163ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 18.03.2015, a qual **(a)** examinou, discutiu e aprovou o Relatório Anual da Administração, a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; **(b)** deliberou sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em referidos documentos; **(c)** aprovou o Orçamento da Companhia para o ano de 2015, preparado pela Diretoria; e **(d)** decidiu convocar a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para que os Acionistas deliberem sobre: *(i)* apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; *(ii)* deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; *(iii)* fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e *(iv)* proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à

fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015;

(iii) Ata da 77ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 19.03.2015, por meio da qual os Conselheiros Fiscais opinaram favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, bem como à proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos Acionistas; e

(iv) Anexo 9-1-II, contendo a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31.12.2014, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 9º da Instrução CVM n.º 481, de 07.12.2009;

(v) Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, o comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o formulário de Demonstrações Financeira Padronizados, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, nos termos do art. 9º da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009, já disponibilizados nos Sistema IPE;

(vi) Informações indicadas no Item 10 do Formulário de Referência, observados os termos do artigo 9º da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009;

II. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia da AGO, relativa à fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015, que será objeto de deliberação na AGO a ser realizada no dia 27 de abril de 2015, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2015, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:

(vii) Proposta de Remuneração da Administração, nos termos do inciso I do artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009;

(viii) Informações indicadas no Item 13 do Formulário de Referência, observados os termos do artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009;

III. Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia da AGO, relativa à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015.

(ix) Informações indicadas no Item 13 do Formulário de Referência, observados os termos do artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009; e

(x) Informações indicadas no Item 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, observados os termos do artigo 10 da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009.

Observação: O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, o comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o formulário de Demonstrações Financeira Padronizados, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, nos termos do art. 9º da Instrução CVM n.º 481, de 7.12.2009, já encontram-se disponibilizados nos Sistema IPE, mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da 273ª Reunião de Diretoria

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015, às 10h00min, reuniu-se a Diretoria da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Edifício Nações Unidas, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. PRESENÇA:** maioria dos membros da diretoria, a saber, Sra. **Angela A. Seixas** e Sr. **Jairo de Campos**, presentes na sede social da Companhia, Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do § 1º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, e Sr. **Carlos A. Dias Costa** participando por meio de vídeo conferência, nos termos do § 1º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Marcelo Curti**, membro do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA:** (a) exame, discussão e aprovação do Relatório Anual da Administração, a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em referidos documentos; e (c) aprovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2015. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: (a) Inicialmente, foram apresentados pela contadora da Companhia, Sra. Renata Mingorance Prando, aos Srs. Diretores, o Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, e, após os necessários esclarecimentos acerca destes documentos, os Srs. Diretores, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância, tendo em vista que tais documentos refletem, de

forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o exercício social findo em 31.12.2014. Assim sendo, a Diretoria da Companhia resolveu emitir a declaração a seguir, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009: "**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**: Em atendimento ao disposto nos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, declaram que: (i) reviram, discutiram e concordam com o Relatório Anual da Administração e com as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; e (ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, relativamente às Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014." Ato contínuo, os Srs. Diretores decidiram submeter os referidos documentos para apreciação do Conselho de Administração, recomendando seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") para exame, discussão e subsequente aprovação, após a opinião do Conselho Fiscal; (b) Em sequência, os Diretores resolveram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no exercício findo, sugerir ao Conselho de Administração, que seja declarado à guisa de dividendos o montante de R\$60.409.535,85 (sessenta milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucros acumulados às ações representativas do capital social da Companhia e alocado às ações preferenciais à razão de R\$0,639705980 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$0,639705980 por ação, em cumprimento ao disposto no Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia. Tal montante, caso aprovado em AGO, será creditado aos Srs. Acionistas até dia 30 de junho de 2015, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGO, e efetivo crédito aos acionistas; e (c) Após apresentação do Orçamento da Companhia para o ano de 2015, realizada pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, os Diretores decidiram, por unanimidade, aprovar o Orçamento da Companhia para o exercício social de 2015, conforme documento apresentado, e encaminhá-lo para deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto no Parágrafo VII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou,

encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 12 de março de 2015.

Vanessa di Sanzo Guilherme
Secretária

ANEXO

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em atendimento ao disposto nos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com o Relatório Anual da Administração e com as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, relativamente às Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

São Paulo, 12 de março de 2015

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 163ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2015, às 15h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** Maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, presente na sede social da Companhia, a Sra. **Andrea E. Bertone**, o Sr. **Osvaldo Esteban Clari Redes** e o Sr. **Glaucio João Agostinho**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Marcelo Curti**, membro do Conselho Fiscal. **V. ORDEM DO DIA:** (a) exame, discussão e aprovação do Relatório Anual da Administração, a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em referidos documentos; (c) aprovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2015, preparado pela Diretoria; e (d) convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para que os Acionistas deliberem sobre: (i) apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (iii) fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e (iv) proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião. (a) Inicialmente, o *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, e a contadora da Companhia, Sra. Renata Mingorance Prando, apresentaram aos Srs. Conselheiros, o Relatório

Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014. Feitos os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros de Administração, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Sociedade durante o exercício social findo em 31.12.2014. Assim, o Conselho de Administração da Companhia resolveu emitir a seguinte manifestação: **“DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** *Os membros do Conselho de Administração da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. (“Companhia”), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, declaram que: (i) examinaram e discutiram o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e (ii) manifestaram sua inteira concordância, por unanimidade, quanto aos referidos documentos. Face ao exposto, é manifestação do Conselho de Administração que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a realizar-se em abril de 2015.”* Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração decidiram submeter os referidos documentos à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) para exame, discussão e subsequente aprovação, após a opinião do Conselho Fiscal; **(b)** Em sequência, os Conselheiros da Administração resolveram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no exercício findo, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 273ª Reunião de Diretoria, a distribuição de dividendos no montante de R\$60.409.535,85 (sessenta milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucros acumulados às ações representativas do capital social da Companhia e alocado às ações preferenciais à razão de R\$ 0,639705980 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$ 0,639705980 por ação, em cumprimento ao disposto no Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia. Tais valores, caso aprovados em AGO, serão creditados aos Srs. Acionistas até dia 30 de junho de 2015, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGO, e efetivo crédito aos acionistas; **(c)** Após apresentação pelo Sr. Antonio Patricio Franco Martins, *controller* da Companhia, do Orçamento da Companhia para o ano de 2015, preparado pela Diretoria, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, aprovar referido documento para o exercício de 2015, nos termos do Parágrafo VII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia; e **(d)** Por fim, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, proceder com a convocação da AGO de Acionistas da Companhia, para que os Acionistas deliberem sobre: (i) apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das

Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; *(b)* deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; *(c)* fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e *(d)* proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 18 de março de 2015.

Vanessa di Sanzo Guilherme
Secretária

ANEXO

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, declaram que:

(i) examinaram e discutiram o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e

(ii) manifestaram sua inteira concordância, por unanimidade, quanto aos referidos documentos.

Face ao exposto, é manifestação do Conselho de Administração que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a realizar-se em abril de 2015.

São Paulo, 18 de março de 2015.

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da 77ª Reunião do Conselho Fiscal

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2015, às 10h00min, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sala Chavantes, reuniu-se o Conselho Fiscal da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia").
- II. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho Fiscal realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos Srs. Conselheiros Fiscais em 10.3.2015.
- III. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros Fiscais efetivos da Companhia: (i) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; (ii) Sr. Marcelo Curti e (iii) François Moreau, bem como os conselheiros fiscais suplentes, (iv) Ary Waddington; (v) Sr. Murici Santos; e (vi) Edmundo Falcão Koblitz. Presentes ainda Sra. Angela Seixas, Diretora Executiva Financeira e Controles Internos e Diretora de Relação com Investidores da Companhia; Sr. Antonio Patricio Franco Martins, *controller* da Companhia; Sra. Renata Mingorance Prando, Gerente Adjunta de Contabilidade; Sra. Monica Brito, Gerente de Controles Internos; e Srta. Vanessa Guilherme, advogada interna da Companhia; e Sr. Renato Lima, representante da auditoria independente Deloitte (em parte da reunião).
- IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. *Jarbas T. Barsanti Ribeiro*, Presidente da Mesa; e Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária da Mesa.

V. **ORDEM DO DIA:** (i) Reunião com Auditores Independentes da Companhia; (ii) Reunião com o responsável pela área tributária da Companhia; (iii) Exame da adequação da remuneração dos administradores ao teto estabelecido na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada no dia 28.4.2014; (iv) Acompanhamento e discussão sobre o relatório de recomendações sobre controles internos; (v) Discussão sobre as certificações dos processos de independência e não conflito de interesses da empresa de auditoria independente e demais procedimentos relacionados à independência dos trabalhos; (vi) Exame, discussão e manifestação de opinião sobre o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos aos Acionistas, com base em referidos documentos; e (vii) Orçamento da Companhia para 2015.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião.

(i) Inicialmente, em continuidade às explicações realizadas pela auditoria independente na última reunião do Conselho Fiscal, os Conselheiros Fiscais realizaram os questionamentos a seguir transcritos, juntamente com as respostas prestadas pelos auditores externos:

Pergunta 1: *Tiveram alguma limitação no escopo?*

Resposta 1: Não, nenhuma limitação.

Pergunta 2: *Levando em consideração que a Controladora promove auditoria nos controles internos da Companhia, para atendimento da legislação Norte Americana (Lei Sarbanes-Oxley ou SOX), questionamos: Essa Auditoria Independente teve pleno acesso a relatório da auditoria realizada nos controles internos da Companhia e elaborado por auditores contratados pela Controladora?*

Resposta 2: Tiveram acesso às informações relevantes relacionadas à Companhia. Durante a execução dos trabalhos, não foram encontradas deficiências e/ou problemas, diante do escopo da auditoria, que pudessem causar distorções no resultado da Companhia.

Pergunta 3: Os controles internos e os gerenciais foram considerados adequados em sua plenitude? Qual a opinião dessa Auditoria Independente quanto a eficácia dos controles internos da Companhia? Se apreciados por amostragem qual foi o percentual de amostragem em relação a todo o universo a ser verificado?

Resposta 3: Os testes nos controles que foram efetuados, diante do escopo da auditoria, demonstraram que os controles estão adequados e não foi encontrada nenhuma deficiência e/ou problemas.

Pergunta 4: Os controles internos se encontram auditados e certificados?

Resposta 4: Os controles são auditados e certificados pela Controladora.

Pergunta 5: As questões que envolvem partes relacionadas de forma abrangente estão plenamente representadas nas Demonstrações Contábeis da Companhia?

Resposta 5: Sim. Não foi encontrada nenhuma distorção. Tais relações fizeram parte do escopo da auditoria e foram consideradas, dentro do contexto dos trabalhos, adequadas.

Pergunta 6: Os princípios contábeis geralmente aceitos são aplicáveis em todos os seus aspectos relevantes às demonstrações contábeis analisadas?

Resposta 6: Sim.

Pergunta 7: As contingências foram corretamente avaliadas, inclusive no que tange as confirmações junto aos advogados que atuam nas causas?

Resposta 7: As contingências foram parte do escopo do trabalho da auditoria e a auditoria informou que encaminhou correspondência a 100% dos advogados externos e recebeu a resposta de todos eles. Consideram que as informações que estão nas demonstrações financeiras estão adequadas, considerando as respostas recebidas pelos advogados externos. Nada relevante foi encontrado.

Pergunta 8: A revisão dos trabalhos pelo sócio revisor escalado, já foi finalizado? Se positivo, não ocorreram solicitações por este sócio de explicações / exames complementares?

Resposta 8: O trabalho foi finalizado. As solicitações e explicações realizadas foram corriqueiras, não existindo temas relevantes a serem destacados.

Pergunta 9: *Os executivos responsáveis da Administração pela elaboração das demonstrações contábeis certificaram as mesmas a V.Sas., no que tange a adequabilidade na sua elaboração?*

Resposta 9: Sim.

Pergunta 10: *De acordo com a melhor prática contábil, os Tributos no que diz respeito ao seu recolhimento no presente exercício, bem como no que tangem a compensações de créditos tributários e das contribuições sociais e dos incentivos fiscais, foram adequadamente tratados, perante a legislação tributária e demais legislações pertinente? Se negativo, quais as ocorrências divergentes entre a prática realizada e o que a legislação determina, e quais são as explicações apresentadas pelos administradores?*

Resposta 10: A área de tributos faz parte do escopo da auditoria. Assim, dentro do escopo da auditoria, a resposta é positiva. Os testes foram realizados e considerados suficientes. Segunda parte da pergunta: Não aplicável, tendo em vista a resposta positiva acima.

Pergunta 11: *Somente foi reconhecido o crédito do IR e CSLL nos casos em que sua realização seja provável?*

Resposta 11: Foram realizados testes em relação ao IR diferido e compensações e nenhuma

Por fim, Sr. Renato esclareceu que o parecer foi emitido sem ressalvas, apenas novamente foi inserido um parágrafo de ênfase, acerca da discussão da interpretação de legislação sobre a depreciação dos ativos da Companhia, em razão de entenderem que o assunto é relevante.

Nenhum questionamento adicional foi feito pelos Conselheiros, estando os membros satisfeitos com os esclarecimentos prestados.

(ii) Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, o Sr. Antonio Patrício Franco Martins, responsável pelos tributos e contribuições, passou a responder aos questionamentos realizados pelo Conselho Fiscal, conforme a seguir transcrito:

(a) Quem é o responsável pela gestão de todos os impostos e contribuições federais, estaduais e municipais da companhia?

R.: Sr. Antonio Patrício Franco Martins, *Controller* da Companhia.

(b) A Companhia segue todas as regulamentações vigentes nas apurações desses impostos na sua plenitude?

R.: Sim. A Duke possui consultoria permanente da Ernst Young em relação ao recolhimento de tributos e impostos e que todo ano é realizada revisão do recolhimento de tributos e impostos por uma consultoria tributária.

(c) Para os casos controversos recebe algum tipo de assessoramento?

R.: Sim, a Duke possui consultoria permanente da Ernst Young em relação ao recolhimento de tributos e impostos, além da revisão da auditoria independente. Além disso, a consultoria KPMG realiza a revisão da DIPJ.

(d) De acordo com a melhor prática contábil, os tributos, no que diz respeito ao recolhimento no exercício de 2014, bem como no que tange a compensações de créditos tributários e de contribuições fiscais foram adequadamente tratados, perante a legislação tributária e demais legislações pertinentes?

R.: Sim.

Nenhum questionamento adicional foi feito pelos Conselheiros, estando os membros satisfeitos com os esclarecimentos prestados.

(iii) Foi apresentada pelo Antonio Patrício Franco Martins, *Controller* da Companhia, a adequação da remuneração dos administradores ao teto estabelecido na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada no dia 28.4.2014, conforme descrito na tabela abaixo e feitos os esclarecimentos necessários aos Conselheiros Fiscais:

	Aprovado na AGO 2014	Realizado
Conselho de Administração	R\$ 1.600 mil	R\$ 576 mil
Diretoria	R\$ 8.000 mil	R\$ 5.818 mil
Conselho Fiscal	R\$ 990 mil	R\$ 956 mil

Após terem sido realizados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros Fiscais agradeceram as informações e se deram por satisfeitos.

(iv) Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, a auditoria independente informou, durante a reunião, que não foi identificado nenhum ponto crítico e os controles estão bem implantados e funcionando. Por fim, foi informado que as sugestões de melhorias, a Companhia vem atendendo e implantando.

(v) Em relação ao item (v) da Ordem do Dia, durante a reunião foi debatido pelos Conselheiros Fiscais sobre o processo de independência e não conflito de interesses da empresa de auditoria independente e concluiu-se que não há conflito de interesses na condução dos trabalhos.

(vi) O Conselheiro Fiscal Marcelo Curti informou aos demais Conselheiros que participou das Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, acerca das Demonstrações Financeiras de 2014 e distribuição de dividendos baseada nestes documentos. Os Conselheiros Fiscais agradeceram o relato e parabenizaram a Administração da Companhia pelos esforços realizados durante o ano para atingir tais resultados. Em relação ao item (iv), os Conselheiros Fiscais informaram que receberam as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2014, encaminhado pela Administração em 12.3.2015. Em sequência, o Sr. Antonio Patrício Franco Martins, *Controller* da Companhia, informou que as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, e a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos aos Acionistas foram aprovadas na Reunião da Diretoria e Reunião do Conselho de Administração, realizadas no dia 12.3.2015 e 17.3.2015, respectivamente. Ato contínuo, os Srs. Conselheiros passaram a examinar e discutir este item da Ordem do Dia, tendo a Companhia prestados os esclarecimentos necessários sobre os documentos encaminhados, e, por unanimidade, opinaram favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, bem como à proposta de destinação do lucro

líquido e a distribuição de dividendos aos Acionistas.

Assim sendo, o Conselho Fiscal da Companhia emitiu o seguinte parecer: *"PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. ("Companhia")", sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 19.3.2015, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia (e Notas Explicativas), o Relatório Anual da Administração, a Proposta para Distribuição do Resultado e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014. Com base nos exames efetuados, observadas as análises levadas a efeito e os esclarecimentos apresentados pelos administradores da Companhia e auditoria independente, o Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente, sem qualquer ressalva, às Demonstrações Financeiras da Companhia (e Notas Explicativas), ao Relatório Anual da Administração e à Proposta para Distribuição do Resultado, determinando o encaminhamento do presente parecer à assembleia geral ordinária, para os devidos fins de direito."*

(vii) Por fim, o Sr. Antonio Patricio Franco Martins, *Controller* da Companhia, passou a apresentar o Orçamento da Companhia para o exercício de 2015, aprovado na Reunião da Diretoria e Reunião do Conselho de Administração, realizadas no dia 12.3.2015 e 19.3.2015, respectivamente. Neste tocante, os Srs. Conselheiros Fiscais, após esclarecimentos prestados pela Companhia, tomaram conhecimento de tal documento e não apresentaram maiores indagações.

Ao final da reunião, a Sra. Monica Brito disponibilizou aos Conselheiros Fiscais, conforme definido na 31ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 22 de setembro de 2010, as seguintes certidões negativas de débitos: Receita Federal, INSS, Fazenda Estadual, de Distribuidores, FGTS e Ficha de Breve Relato emitida pela JUCESP.

VII. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente do Conselho de Fiscal encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e

achada conforme, segue assinada pelos Srs. Conselheiros Fiscais. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de março de 2015.

Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária

ANEXO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 19.3.2015, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia (e Notas Explicativas), o Relatório Anual da Administração, a Proposta para Distribuição do Resultado e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014. Com base nos exames efetuados, observadas as análises levadas a efeito e os esclarecimentos apresentados pelos administradores da Companhia e auditoria independente, o Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente, sem qualquer ressalva, às Demonstrações Financeiras da Companhia (e Notas Explicativas), ao Relatório Anual da Administração e à Proposta para Distribuição do Resultado, determinando o encaminhamento do presente parecer à assembleia geral ordinária, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 19 de março de 2015.

DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.

Registro CVM n.º 01836-8
CNPJ/MF sob o n.º 02.998.301/0001-81
NIRE n.º 35.300.170.563

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Atendendo ao disposto no artigo 9º, § 1º, item II, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, a Companhia vem disponibilizar as informações constantes do Anexo 9-1-II a referido normativo.

1. Informar o lucro líquido do exercício (em milhares de reais)

	31/12/2014
Lucro líquido do exercício	285.578
Constituição da reserva legal	(14.279)
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	68.319
Lucro líquido ajustado para fins de dividendos	339.618

O lucro líquido do exercício consolidado para o exercício findo em 31.12.2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi de R\$ 285.578 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados (em milhares de reais).

O montante global dos dividendos foi de R\$ 339.618 mil, sendo que os valores dos dividendos por ação encontram-se indicados na tabela abaixo:

R\$ mil	31/12/2014
Montante Global	339.618
Dividendos pagos/Antecipados	216.505
Juros sobre capital próprio pagos	62.704
Dividendos propostos	60.410
Reserva de Lucros	0
Valor em R\$ por ação dos Dividendos pagos/Antecipados	
Preferencial	2,292675743
Ordinária	2,292675743
Valor em R\$ por ação dos Dividendos propostos	
Preferencial	0,639705980
Ordinária	0,639705980
Juros sobre o capital próprio:	
Preferencial	0,6640
Ordinária	0,6640

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído (em milhares de reais)

O lucro líquido do exercício social de 2014 a ser distribuído será de 100%, após constituição da reserva legal, caso a proposta da Administração da Companhia seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 27.04.2015.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores (em milhares de reais)

A distribuição de lucros referente ao exercício findo em 31.12.2014, não envolve distribuição com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe (em milhares de reais)

R\$ mil	31/12/2014
Montante Global	339.618
Dividendos antecipados	216.505
JCP	62.704
Dividendos propostos	60.410
Dividendos propostos /Ações Preferencias	40.273
Dividendos propostos /Ações Ordinárias	20.137
Reserva de Lucros	0
Valor em R\$ por ação dos Dividendos propostos	
Preferencial	0,639705980
Ordinária	0,639705980

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente bancária aberta em nome do acionista, em até 60 dias, contados a partir da data da aprovação de sua distribuição pela assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia, a ser realizada em 27.04.2015, salvo se deliberado de forma contrária por referida assembleia (desde que dentro do exercício social), nos termos do artigo 205, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, uma vez que os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo legal.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas ao acionista que, na data da assembleia geral ordinária que declarar o dividendo, a ser realizada em 27.04.2015, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

O valor total dos dividendos intermediários declarados foi de R\$ 216.505 mil, com base no balanço da Companhia levantado em 30.6.2014, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.10.2014.

O valor dos Juros sobre capital próprio pagos em 2014 foi de R\$ 62.704 mil, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.12.2014.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento dos dividendos intermediários, com base no balanço levantado em 30.6.2014, ocorreu em 04.11.2014.

O pagamento dos Juros sobre Capital Próprio, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.12.2014, ocorrerá em 26.03.2015.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Lucro líquido por ação				
<i>Preferencial</i>	3,02	4,43	3,44	2,98
<i>Ordinária</i>	3,02	4,43	3,44	2,98

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Dividendos por ação				
Valor em R\$ por ação dos Dividendos pagos/Antecipados				
Preferencial	2,932381723	4,205332670	3,079239443	2,572754230
Ordinária	2,932381723	4,205332670	3,079239443	2,572754231
Juros sobre Capital próprio				
Preferencial	0,664000000	0,709000000	0,918000000	1,040000000
Ordinária	0,664000000	0,709000000	0,918000000	1,040000000
Reserva de Lucros				
Preferencial				
Ordinária				

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal referente ao lucro líquido do exercício findo em 31.12.2014 foi de R\$ 14.279 mil, calculado em conformidade com o artigo 193 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, antes da distribuição dos dividendos são deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Sobre o valor do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2014 no valor de R\$ 285.578 mil, foi aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme o artigo 193 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 e o Estatuto Social da Companhia, que totalizou R\$ 14.279 mil destinados à reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

(a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

O Estatuto Social atualmente vigente da Companhia define em seu artigo 5º que as ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações.

Assim sendo, os acionistas preferencialistas da Companhia detêm o direito ao recebimento (com prioridade em relação às ações ordinárias) de dividendo prioritário (fixo), observado o percentual descrito no parágrafo precedente.

(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido do exercício no montante total de R\$ 285.578 mil é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos (no montante total de R\$ 55.942 mil).

(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O valor global dos dividendos fixos a serem pagos à única classe de ações preferenciais de emissão da Companhia é R\$ 55.942 mil. Tal valor corresponde a, conforme mencionado acima, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia alocado às ações preferenciais.

(e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Os dividendos fixos a serem pagos para a única classe de ações preferenciais de emissão da Companhia correspondem a R\$ 0,888603549 por ação.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O Estatuto Social da Companhia não contém redação expressa quanto à determinação do dividendo obrigatório. Assim sendo, aplica-se no caso da Companhia a regra de omissão prevista na Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, segundo a qual o dividendo obrigatório deverá ser equivalente à metade do lucro líquido ajustado da Companhia.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, após a dedução para a reserva legal e pagamento dos dividendos fixos, os lucros líquidos distribuir-se-ão na seguinte ordem: (i) dividendo de até 10% (dez por cento) ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; e (ii) distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos serão pagos integralmente, observada a dedução para reserva legal, recomposição da base de cálculo de dividendos devido a impacto de aplicação de custo atribuído conforme ICPC 10 e a distribuição de dividendos fixos aos detentores de ações nominativas preferenciais.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não há retenção de dividendo obrigatório.

(a) Informar o montante da retenção

Não aplicável, uma vez que não há retenção de dividendo obrigatório.

(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, uma vez que não há retenção de dividendo obrigatório.

(c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, uma vez que não há retenção de dividendo obrigatório.

12. **Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

Não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

(a) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

(c) Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

(d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. **Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

Não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. **Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

(b) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

(c) Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

(a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável, uma vez que não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não há destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

(a) Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

(b) Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que não há destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

Item 10.1

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

No entendimento da Administração, a Companhia vem apresentando nos últimos 3 anos sólida geração de caixa operacional, resultados estáveis e baixa necessidade de recursos de capital.

Como resultado de uma cuidadosa gestão de operações e manutenção das usinas hidrelétricas, a Companhia é capaz de controlar os custos operacionais de forma eficiente. Além disso, a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes e compatíveis com as atividades desenvolvidas, cumprindo com suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

Ressalta-se que as demonstrações financeiras de 2014, 2013 e 2012 foram preparadas com base nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aplicáveis a suas operações os quais estão de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, o International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

A Companhia atua no setor de geração e comercialização de energia elétrica e está entre as maiores geradoras privadas do Brasil, em termos de capacidade instalada, representando em 2014 aproximadamente 2,1% da geração total de energia elétrica produzida no Brasil, de acordo com dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”).

O parque gerador da Companhia é composto por oito usinas hidrelétricas, dentre as quais seis são integralmente detidas pela Companhia e duas são compartilhadas por meio de um consórcio com a Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA”), todas situadas ao longo do Rio Paranapanema com a capacidade instalada de 2.241,3 MW.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipóteses de resgate; e (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate.

A Administração acompanha regularmente a estrutura de capital da Companhia e os custos associados. Durante 2014, a Companhia manteve a estrutura de capital que julgava adequada às suas atividades, sendo que em novembro de 2014, foi efetivada a redução de capital de R\$500 milhões aprovada por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.08.2014. O Patrimônio Líquido da Companhia foi de R\$ 1.869,6 milhões no exercício de 2014, R\$ 2.423,3

milhões no exercício de 2013 e R\$ 2.467,6 milhões no exercício de 2012. Em 2014 e 2013, houve realização dos ajustes de avaliação patrimonial pela depreciação do custo atribuído no período. Em 2012, houve redução de capital de R\$ 300 milhões.

A dívida financeira líquida – representada pelo endividamento, deduzidos recursos em caixa e equivalentes de caixa, aumentou 111,1% em 2014, comparado ao exercício de 2013. A variação decorre, principalmente, da diminuição dos valores de caixa e equivalentes de caixa.

Em 2013, a dívida financeira líquida diminuiu 56,3% em especial pelo maior saldo de caixa decorrente do melhor desempenho financeiro no exercício. Em 2012 a dívida líquida foi de R\$ 780,6 milhões, comparada com R\$ 600,9 milhões no exercício anterior, um aumento de 29,9% principalmente pela terceira emissão de debêntures no valor de R\$ 150,0 milhões, em janeiro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2014, o capital social da Companhia era de R\$ 839,1 milhões, e em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 1.339,1 milhões, o mesmo em relação a 31 de dezembro de 2012. Representado por 31.477.761 ações ordinárias e 62.955.522 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais dos acionistas.

Estrutura de Capital

Em milhares de reais	2014	%	2013	%	2012	%
Capital de terceiros	1.974.277	51,4	2.087.041	46,3	1.706.817	40,89
Capital próprio	1.869.566	48,6	2.423.270	53,7	2.467.554	59,11
Total do passivo e patrimônio líquido	3.843.843	100,0	4.510.311	100,0	4.174.371	100

Os quadros abaixo demonstram a distribuição do capital social da Companhia, entre os anos de 2012 a 2014:

Exercício 2014		Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	
Duke Energy International, Brasil Ltda.	31.180.723	99,06	57.849.548	91,89	89.030.271	94,28	
Duke Energy International, Brazil Holdings Ltd.	-	-	735.023	1,17	735.023	0,78	
Companhia do Metropolitano de S.Paulo	-	-	1.323.627	2,10	1.323.627	1,40	
Demais pessoas físicas e jurídicas	297.038	0,94	3.047.324	4,84	3.344.362	3,54	
Total	31.477.761	100	62.955.522	100	94.433.283	100	

Exercício 2013		Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	
Duke Energy International, Brasil Ltda.	31.180.723	99,06	57.849.548	91,89	89.030.271	94,28	
Duke Energy International, Brazil Holdings Ltd.	-	-	735.023	1,17	735.023	0,78	
Companhia do Metropolitano de S.Paulo	-	-	1.323.627	2,10	1.323.627	1,40	
Demais pessoas físicas e jurídicas	297.038	0,94	3.047.324	4,84	3.344.362	3,54	
Total	31.477.761	100	62.955.522	100	94.433.283	100	

Exercício 2012		Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
Acionistas	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	
Duke Energy International, Brasil Ltda.	31.180.722	99,06	57.849.548	91,89	89.030.270	94,3	
Duke Energy International, Brazil Holdings Ltd.	-	-	735.023	1,17	735.023	0,78	
Companhia do Metropolitano de S.Paulo	-	-	1.323.627	2,10	1.323.627	1,40	
Demais pessoas físicas e jurídicas	297.039	0,94	3.047.324	4,84	3.344.363	3,54	
Total	31.477.761	100	62.955.522	100	94.433.283	100	

i. hipóteses de resgate

As ações da Companhia não são resgatáveis.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Item não aplicável, uma vez que as ações da Companhia não são resgatáveis.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração, com base em análise de indicadores de desempenho e de geração operacional de caixa, entende que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto, médio e longo prazos e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Não obstante o entendimento da Administração da Companhia, caso sejam necessários recursos à complementação de tal montante, esses serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A fonte de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não circulantes é a geração de caixa da Companhia.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia utiliza recursos próprios (geração de caixa) para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Na eventual deficiência de liquidez, a Companhia poderá utilizar empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes, (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras, (iii) grau de subordinação entre as dívidas, (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Em 31 de dezembro de 2014, a dívida bruta totalizava R\$ 1.195,9 milhões, representando um acréscimo de 7,6%, em relação aos R\$ 1.111,1 milhões de 2013, principalmente em consequência de nova captação de debêntures, no valor de R\$ 479 milhões, ocorrida em maio de 2014, compensada parcialmente pelo pagamento de juros da 3ª Emissão e quitação da 2ª Emissão ocorrida em julho e agosto de 2014, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2013, a dívida financeira bruta totalizava R\$ 1.111,1 milhões, acréscimo de 16,9% em relação aos R\$ 950,2 milhões no mesmo período do ano anterior, principalmente em consequência de nova captação de debêntures no valor de R\$ 500 milhões, em julho de 2013, compensada parcialmente pela antecipação no pagamento da série 2 da 1ª Emissão, que aconteceu em setembro de 2013.

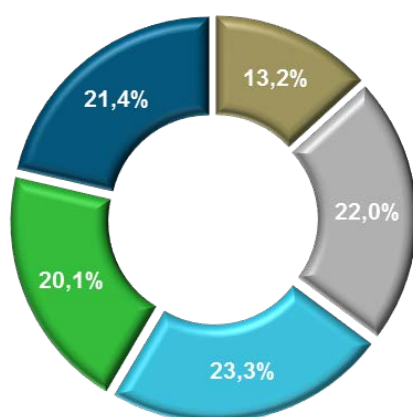
Em 31 de dezembro de 2012, a dívida financeira bruta totalizava R\$ 950,2 milhões, acréscimo de 17,1% em relação aos R\$ 811,3 milhões do final do ano anterior, principalmente em

consequência de nova captação de debêntures no valor de R\$ 150,0 milhões em janeiro de 2012.

Em milhares de reais

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de						
Emissão	Série	Remuneração	Vencimento	2014	2013	2012
1ª	1	Varição CDI + 2,15% ao ano	15/09/2013	-	-	63.569
1ª	2	Varição IPCA + 11,6 % ao ano	15/09/2015	-	-	117.622
2ª	Única	Varição IGP-M + 8,59% ao ano	16/07/2015	-	432.780	613.790
3ª	Única	Varição CDI + 1,15% ao ano	10/01/2017	158.320	156.621	155.182
4ª	1	Varição CDI + 0,65% ao ano	16/07/2018	262.876	260.331	-
4ª	2	Varição IPCA + 6,07 % ao ano	16/07/2023	278.688	261.401	-
5ª	1	Varição CDI + 0,89% ao ano	20/05/2019	240.357	-	-
5ª	2	Varição IPCA + 7,01% ao ano	20/05/2021	255.696	-	-
				1.195.937	1.111.133	950.163

Fator de correção da dívida em 2014



■ 3ª Emissão Série Única - CDI ■ 4ª Emissão Série 1 - CDI
■ 4ª Emissão Série 2 - IPCA ■ 5ª Emissão Série 1 - CDI
■ 5ª Emissão Série 2 - IPCA

ao ano

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo segue descrição dos principais contratos de empréstimo da Companhia:

DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO

A Companhia realizou emissão de debêntures em duas séries ("Debêntures da 1ª Emissão"), sendo a primeira série composta por 24.976 Debêntures, com valor nominal unitário de

R\$ 10.000,00, remunerado de acordo com a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") mais juros de 2,15% ao ano, e prazo de vencimento em 5 (cinco) anos, portanto, 15 de setembro de 2013. O valor nominal das Debêntures da primeira série da 1ª Emissão será pago em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, cada parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por debênture da primeira série, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2010 e o último na data de vencimento da primeira série.

Os juros remuneratórios das Debêntures da primeira série da 1ª Emissão correspondem à variação do CDI, acrescidos de juros de 2,15% ao ano, pagáveis semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2009 e, o último, na data de vencimento da primeira série.

A segunda série é composta por 9.113 debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, remunerado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado ("IPCA") mais juros de 11,6% ao ano, e prazo de vencimento de 7 (sete) anos, portanto, em 15 de setembro de 2015. O valor nominal das Debêntures da segunda série da 1ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a terceira parcela no valor de R\$ 3.333,34 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) por debênture da segunda série, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2013 e o saldo remanescente do valor nominal na data de vencimento da segunda série.

As debêntures da segunda série da 1ª Emissão serão atualizadas pela variação do IPCA desde a data de emissão até a data de seu efetivo pagamento e a variação monetária será paga nas mesmas datas de amortização do valor nominal das Debêntures da segunda série da 1ª Emissão. Sobre a variação monetária da segunda série, serão acrescidos juros remuneratórios de 11,6% ao ano, que serão pagos anualmente a partir da data de emissão, até a data de vencimento da segunda série.

DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO

A Companhia realizou emissão de debêntures em série única ("Debêntures da 2ª Emissão"), composta por 500 (quinhentas) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), remunerado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), mais juros de 8,59% ao ano, e prazo de vencimento em 5 (cinco) anos, portanto, 16 de julho de 2015. O valor nominal das Debêntures da 2ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo (i) a primeira parcela, no valor equivalente a 33,33% do valor nominal atualizado pela atualização

monetária, devida em 16 de julho de 2013; (ii) a segunda parcela, no valor equivalente a 33,33% do valor nominal atualizado pela atualização monetária, devida em 16 de julho de 2014; e (iii) a terceira parcela, no valor equivalente a 33,34% do valor nominal atualizado pela atualização monetária, devida na data de vencimento das Debêntures da 2ª Emissão.

Os juros remuneratórios das Debêntures da 2ª Emissão correspondem à variação do IGPM, acrescidos de juros de 8,59% ao ano, pagáveis anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 16 de julho de 2011 e, o último, na data de vencimento das Debêntures da 2ª Emissão.

DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO

A Companhia realizou emissão, em 10 de janeiro de 2012, de debêntures em série única ("Debêntures da 3ª Emissão"), composta por 15.000 (quinze mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja remuneração é de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida de sobretaxa de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos e prazo de vencimento em 5 (cinco) anos, portanto, 10 de janeiro de 2017. O valor nominal das Debêntures da 3ª Emissão será pago em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, sendo (i) a primeira parcela, no valor equivalente a 50% do valor nominal de cada uma das debêntures devida em 10 de janeiro de 2016; (ii) a segunda parcela, no valor equivalente a 50% do valor nominal de cada uma das debêntures devida na data de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão.

Os juros remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão correspondem a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida de sobretaxa de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, pagáveis semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de julho de 2012 e, o último, na data de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão.

DEBÊNTURES DA 4ª EMISSÃO

A Companhia realizou emissão de debêntures, em 16 de julho de 2013, em duas séries ("Debêntures da 4ª Emissão"), sendo a primeira série composta por 250.000 mil Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), remunerada por 100% (cem por

cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Depósito Interbancário) acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, definida em procedimento do bookbuilding, de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e prazo de vencimento em 5 (cinco) anos, portanto, 16 de julho de 2018. O valor nominal das Debêntures da primeira série da 4ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo as duas primeiras parcelas correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) cada uma e a terceira parcela correspondente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) por debênture da primeira série, ocorrendo o primeiro pagamento em 16 de julho de 2016 e o último na data de vencimento da primeira série.

A segunda série também é composta por 250.000 mil debêntures, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), remunerada com juros remuneratórios correspondentes a 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) e com atualização monetária de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), e prazo de vencimento de 10 (dez) anos, portanto, em 16 de julho de 2023. O valor nominal das Debêntures da segunda série da 4ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo as duas primeiras parcelas correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e a terceira parcela correspondente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) por debênture da segunda série, ocorrendo o primeiro pagamento em 16 de julho de 2021 e o saldo remanescente do valor nominal na data de vencimento da segunda série.

DEBÊNTURES DA 5ª EMISSÃO

A Companhia realizou emissão de debêntures, em 20 de maio de 2014, em duas séries ("Debêntures da 5ª Emissão"), sendo a primeira série composta por 23.900 mil Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), remunerada por 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI (Depósito Interbancário) acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, definida em procedimento do bookbuilding, de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento) e prazo de vencimento em 5 (cinco) anos, portanto, 20 de maio de 2019. O valor nominal das Debêntures da primeira série da 5ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo as duas primeiras parcelas correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) cada uma e a terceira parcela correspondente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) por debênture da primeira série, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de maio de 2017 e o último na data de vencimento da primeira série.

A segunda série é composta por 24.000 mil debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), remunerada com juros remuneratórios correspondentes a 7,01% (sete inteiros e um centésimo por cento) e com atualização monetária de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), e prazo de vencimento de 07 (sete) anos, portanto, em 20 de maio de 2021. O valor nominal das Debêntures da segunda série da 5ª Emissão será pago em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo as duas primeiras parcelas correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e a terceira parcela correspondente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) por debênture da segunda série, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de maio de 2019 e o saldo remanescente do valor nominal na data de vencimento da segunda série, ou seja, 20 de maio de 2021.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas nos itens anteriores.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Debêntures da 3ª Emissão:

A Administração da Companhia entende que, conforme previsto na escritura de emissão das Debêntures da 3ª Emissão da Companhia - vide Item 10.1 (f) (i) acima – a Companhia possui determinadas obrigações que, caso não sejam cumpridas, poderão vir a resultar em vencimento antecipado das Debêntures da 3ª Emissão. Dessa forma, a Companhia entende que tais obrigações, de forma indireta, podem ser entendidas como restrições impostas à Companhia, quais sejam:

- I. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura da 3ª Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário, ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, conforme o caso;

- II. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura da 3ª Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura da 3ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado da data do respectivo vencimento;
- III. inadimplemento, pela Companhia, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data da 3ª Emissão, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") (ou seu equivalente em outras moedas);
- IV. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data da 3ª Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (b) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi depositado em juízo em dinheiro ou por meio de fiança bancária ou de seguro garantia contratado com instituição financeira de primeira linha;
- V. sequestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data da 3ª Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se tal sequestro, arresto ou penhora for sanado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua ocorrência;
- VI. transferência de controle acionário direto ou indireto da Companhia, desde que, após tal transferência, a Moody's ou a Standard & Poor's, ou na falta destas, a Fitch, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Companhia vigente na Data da 3ª Emissão;
- VII. cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se (a) a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da 3ª Emissão em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas da 3ª Emissão que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures da 3ª Emissão de que forem titulares, pelo Valor Nominal ou pelo saldo devedor do

Valor Nominal, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da 3ª Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou (c) a operação for uma incorporação, pela Companhia, de uma sociedade controlada (de modo que a Companhia seja a incorporadora);

- VIII. (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência formulado pela Companhia; (c) pedido de falência da Companhia, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento;
- IX. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- X. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e exclusivamente relacionadas, direta ou indiretamente, à atividade fim de geração de energia elétrica, ressalvadas as hipóteses de alteração da fonte de geração;
- XI. término antecipado ou intervenção, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão, concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, relativo ao serviço público de geração de energia elétrica;
- XII. comprovação de que qualquer das declarações prestadas na Cláusula 10.1 da Escritura da 3ª Emissão e/ou no Contrato de Distribuição da 3ª Emissão é falsa, incorreta ou enganosa em qualquer aspecto relevante, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação da referida comprovação (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário, ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, conforme o caso;
- XIII. redução de capital social da Companhia, exceto (a) pela redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos do aviso de fato relevante publicado em 22 de novembro de 2011, a qual já aprovada pelos Debenturistas da 3ª Emissão; (b) por redução de capital social para absorver prejuízo; ou (c) se previamente aprovada por Debenturistas da 3ª Emissão representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da 3ª Emissão em circulação, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV. realização, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura da 3ª Emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo

mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na Data da 3ª Emissão, dos dois o que for menor;

- XV. não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a 3ª Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.1 da Escritura da 3ª Emissão;
- XVI. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2011:
 - a. do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos); e
 - b. do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro, que deverá ser igual ou superior a 2 (dois).

Debêntures da 4ª Emissão:

A Administração da Companhia entende que, conforme previsto na escritura de emissão das Debêntures da 4ª Emissão da Companhia - vide Item 10.1 (f) (i) acima – a Companhia possui determinadas obrigações que, caso não sejam cumpridas, poderão vir a resultar em vencimento antecipado das Debêntures da 4ª Emissão. Dessa forma, a Companhia entende que tais obrigações, de forma indireta, podem ser entendidas como restrições impostas à Companhia, quais sejam:

- I. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão da 4ª Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação para a Companhia do referido descumprimento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- II. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures da 4ª Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão da 4ª Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- III. inadimplemento, pela Companhia, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões

de reais), atualizado mensalmente, a partir da data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") (ou seu equivalente em outras moedas);

- IV. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de intimação para pagamento do protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (b) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo em dinheiro ou por meio de fiança bancária ou de seguro garantia contratado com instituição financeira de primeira linha ou qualquer outra garantia aceita pelo juízo;
- V. sequestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se tal sequestro, arresto ou penhora for sanado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da intimação da Companhia;
- VI. transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Companhia, desde que, após tal transferência, a Moody's ou a Standard&Poor's, ou na falta destas, a Fitch, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Companhia vigente na data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão;
- VII. cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se (a) a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da 4ª Emissão em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas da 4ª Emissão que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures da 4ª Emissão de que forem titulares, pelo saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures da 4ª Emissão, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão ou a data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou (c) a operação for uma incorporação, pela Companhia, de uma sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no

artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) (de modo que a Companhia seja a incorporadora);

- VIII. (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência formulado pela Companhia; (c) pedido de falência da Companhia, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento;
- IX. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- X. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e exclusivamente relacionadas, direta ou indiretamente, à atividade fim de geração de energia elétrica, ressalvadas as hipóteses de alteração da fonte de geração;
- XI. término antecipado ou intervenção, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão, concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, relativo ao serviço público de geração de energia elétrica;
- XII. comprovação de que qualquer das declarações prestadas na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão da 4ª Emissão e/ou no Contrato de Distribuição desta Emissão é falsa, incorreta ou enganosa em qualquer aspecto relevante, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação da referida comprovação (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário, ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro;
- XIII. redução de capital social da Companhia, exceto (a) pela Redução de Capital Permitida; (b) por redução de capital social para absorver prejuízo; ou (c) se previamente aprovada por Debenturistas da 4ª Emissão representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da 4ª Emissão em circulação, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV. realização, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão da 4ª Emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na data de Emissão das Debêntures da 4ª Emissão, dos dois o que for menor;

- XV. não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão da 4ª Emissão; ou
- XVI. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados trimestralmente pela Companhia, nos termos da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão da 4ª Emissão, inciso II, alínea (a), e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a 30 de junho de 2013:
- a. do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos); e
 - b. do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro, que deverá ser igual ou superior a 2 (dois).

Debêntures da 5ª Emissão:

A Administração da Companhia entende que, conforme previsto na escritura de emissão das Debêntures da 5ª Emissão da Companhia - vide Item 10.1 (f) (i) acima – a Companhia possui determinadas obrigações que, caso não sejam cumpridas, poderão vir a resultar em vencimento antecipado das Debêntures da 5ª Emissão. Dessa forma, a Companhia entende que tais obrigações, de forma indireta, podem ser entendidas como restrições impostas à Companhia, quais sejam:

- I. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação para a Companhia do referido descumprimento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- II. inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- III. inadimplemento, pela Companhia, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 5 (cinco) dias

úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") (ou seu equivalente em outras moedas);

- IV. protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de intimação para pagamento do protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (b) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo em dinheiro ou por meio de fiança bancária ou de seguro garantia contratado com instituição financeira de primeira linha ou qualquer outra garantia aceita pelo juízo;
- V. sequestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IGP-M (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se tal sequestro, arresto ou penhora for sanado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da intimação da Companhia;
- VI. transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Companhia, desde que, após tal transferência, a Moody's ou a Standard&Poor's, ou na falta destas, a Fitch, rebaixar, por motivos diretamente ligados à transferência do controle acionário, a classificação de risco da Companhia em dois níveis em relação à classificação de risco da Companhia vigente na Data de Emissão;
- VII. cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se (a) a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o

resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou (c) a operação for uma incorporação, pela Companhia, de uma sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) (de modo que a Companhia seja a incorporadora);

- VIII. (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência formulado pela Companhia; (c) pedido de falência da Companhia, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento;
- IX. transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- X. alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que altere substancialmente as atividades atualmente praticadas e exclusivamente relacionadas, direta ou indiretamente, à atividade fim de geração de energia elétrica, ressalvadas as hipóteses de alteração da fonte de geração;
- XI. término antecipado de quaisquer dos contratos de concessão, concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, relativo ao serviço público de geração de energia elétrica;
- XII. declaração de intervenção, por qualquer motivo, pelo Poder Concedente, em quaisquer dos contratos de concessão concedidos à Companhia pelo Poder Concedente, desde que afete a geração de caixa da Companhia ou possa causar um Efeito Adverso Relevante, assim entendido (a) qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Companhia; e/ou (b) qualquer efeito adverso na capacidade da Companhia de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;

- XIII. comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia na Cláusula 10.1 da 5ª Emissão de Debêntures é falsa, incorreta ou enganosa em qualquer aspecto relevante, e não seja sanada pela Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação da referida comprovação (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário, ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro;
- XIV. redução de capital social da Companhia, exceto (a) pela Redução de Capital Permitida (conforme definido no inciso IV da Cláusula 6.27.4 da 5ª Emissão de Debêntures); (b) por redução de capital social para absorver prejuízo; ou (c) se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- XV. realização, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão, de qualquer distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou no estatuto social da Companhia em vigor na Data de Emissão, dos dois o que for menor;
- XVI. não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 4.1 da 5ª Emissão de Debêntures;
- XVII. vencimento antecipado de qualquer financiamento ou empréstimo contratado pela Emissora, em operações realizadas nos mercados financeiros ou de capitais, no Brasil ou no exterior, em valor individual ou agregado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas;
- XVIII. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação; ou
- XIX. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados trimestralmente pela Companhia, nos termos da Cláusula 7.1 da 5ª Emissão

de Debêntures, inciso II, alínea (a), e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 da 5ª Emissão de Debêntures, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras da Companhia (conforme definido na Cláusula 7.1 da 5ª Emissão de Debêntures, inciso I, alínea (b)) relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2013:

- (a) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (conforme definido na Cláusula 6.27.4 da 5ª Emissão de Debêntures, inciso I) pelo EBITDA (conforme definido na Cláusula 6.27.4 da 5ª Emissão de Debêntures, inciso II), que deverá ser igual ou inferior a 3,20 (três inteiros e vinte centésimos); e
- (b) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pelo Resultado Financeiro (conforme definido na Cláusula 6.27.4 da 5ª Emissão de Debêntures, inciso III), que deverá ser igual ou superior a 2 (dois).

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não há limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, o International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") vigentes em 31 de dezembro de 2014, e normas aplicáveis às concessionárias de uso de bem público de energia elétrica estabelecidas pelo Poder Concedente.

A Companhia entende que não houve alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Contas Relevantes do Balanço Patrimonial

ATIVO	2014	% AV	% AH	2013	% AV	% AH	2012	% AV
Ativo circulante	306.076.356,43	8,0	-61,8	800.442.731,29	17,7	151,7	317.984.695,04	7,6
Ativo não circulante	3.537.766.754,35	92,0	-4,6	3.709.867.741,37	82,3	-3,8	3.856.385.545,29	92,4
Total do Ativo	3.843.843.110,78	100	-14,8	4.510.310.472,66	100	8,0	4.174.370.240,33	100

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	% AV	% AH	2013	% AV	% AH	2012	% AV
Passivo circulante	388.510.446,54	10,1	-49,1	763.226.785,98	16,9	22,4	623.384.726,40	14,9
Passivo não circulante	1.585.766.911,46	41,3	19,8	1.323.813.501,42	29,4	22,2	1.083.431.808,39	26,0
Patrimônio líquido	1.869.565.752,78	48,6	-22,8	2.423.270.185,26	53,7	-1,8	2.467.553.705,55	59,1
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.843.843.110,78	100	-14,8	4.510.310.472,66	100	8,0	4.174.370.240,34	100

Ativo Circulante

O saldo do ativo circulante em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 306,1 milhões, uma redução de 61,8% em comparação aos R\$ 800,4 milhões em 31 de dezembro de 2013. O Caixa e equivalentes de caixa da Companhia representaram em 31 de dezembro de 2014, R\$ 141,4 milhões em comparação aos R\$ 611,7 milhões em 31 de dezembro de 2013. Houve redução nesse grupo, comparado a 2013, principalmente, em função da redução de capital ocorrida em novembro de 2014.

Em 2013 a variação do ativo circulante foi de 151,7% em comparação ao exercício de 2012. O Caixa e equivalentes de caixa da Companhia representaram em 31 de dezembro de 2013, R\$ 611,7 milhões em comparação aos R\$ 169,6 milhões em 31 de dezembro de 2012. Houve aumento nesse grupo, comparado a 2012, principalmente, pela geração de caixa e pela mudança nas antecipações mensais de IRPJ/CSLL, devido à opção pelo método de estimativa mensal.

Ativo Não circulante

O saldo do ativo não circulante em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$ 3.537,8 milhões, uma redução de 4,6% em comparação aos R\$ 3.709,9 milhões de 31 de dezembro de 2013. Em 2013 a redução foi de 3,8% em comparação com o exercício de 2012. Estas variações foram causadas principalmente pelas depreciações e amortizações ocorridas nos exercícios.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 388,5 milhões, uma redução de 49,1% em comparação aos R\$ 763,2 milhões em 31 de dezembro 2013. Houve

redução nesse grupo, comparado a 2013, devido à liquidação da 2ª Emissão e pagamento de juros da 3ª Emissão das debêntures.

Em 2013 o saldo do passivo circulante foi de R\$ 763,2 milhões, um aumento de 22,4% em comparação aos R\$ 623,4 milhões em 31 de dezembro de 2012. Houve aumento nesse grupo, comparado a 2012, principalmente, pela mudança nas antecipações mensais de IRPJ/CSLL, devido à opção pelo método de estimativa mensal. E maior montante de dividendos a pagar, comparado a 2012.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante em 31 de dezembro 2014 foi de R\$ 1.585,8 milhões, um aumento de 19,8%, comparado a R\$ 1.323,8 milhões em 31 de dezembro 2013. Essa variação ocorreu devido à 5ª Emissão de debêntures em maio de 2014.

Em 2013 o saldo do passivo não circulante foi de R\$ 1.323,8 milhões, um aumento de 22,2%, comparado a R\$ 1.083,4 milhões em 31 de dezembro 2012. Essa variação ocorreu principalmente, devido a 4ª Emissão de debêntures ocorrida em julho de 2013.

Patrimônio Líquido

O saldo em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$ 1.869,6 milhões, 22,8% inferior comparado com os R\$ 2.423,3 milhões de 31 de dezembro de 2013. A variação é o resultado da redução de capital ocorrida em novembro de 2014.

Em 2013 o saldo do patrimônio líquido foi de R\$ 2.423,3 milhões, 1,8% inferior quando comparado com os R\$ 2.467,6 milhões de 31 de dezembro de 2012. A variação é o resultado dos lucros e ajustes de avaliação patrimonial acumulados no ano de 2013.